



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14/71 -

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo de lei:

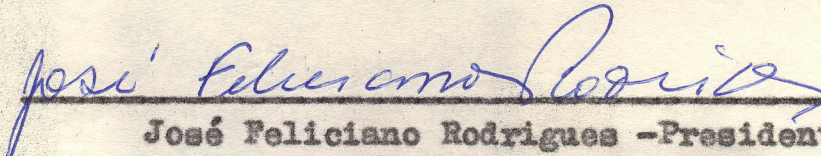
A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

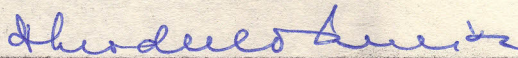
Aprovar com redação que se segue, o Projeto de Lei nº 14/71, a saber:

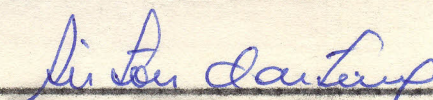
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

- Art. 1º - Ficam criados, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 10 (dez) cargos de Auxiliar de Administração, de provimento efetivo, com nível de vencimentos de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais.
- Art. 2º - Os cargos acima criados só poderão ser preenchidos mediante concurso público, como estabelece o parágrafo 1º, do artigo 96, da Constituição do Estado de Minas Gerais.
- Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial respectivo, com observância do que estabelece o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

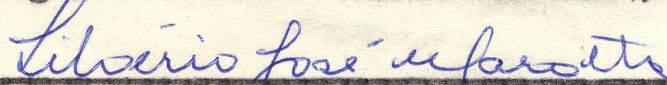
Câmara Municipal de Ouro Preto, em 07 de agosto de 1971.


José Feliciano Rodrigues - Presidente.


Theódulo Pereira - Vice-Presidente.


Airton Martins - Secretário.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 07/08/1971.


Silvério José Marotta
Diretor da Secretaria da Câmara.